



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Considerando que o monitoramento das deliberações do Acórdão 598/2018-TCU-Plenário será feito em momento oportuno com autuação de processo específico de monitoramento, arquivar estes autos conforme determinação do item 9.15 do Acórdão 598/2018-TCU-Plenário.

SEFTI, 5 de maio de 2020.

(Assinado eletronicamente)

ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS – matrícula 3188-7
Assessor